



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Parecer Nº 067.1/2024/DEADC

Imperatriz/MA, 10 de setembro de 2024.

Do: Departamento Administrativo e das
Atividades Complementares da Câmara
Municipal de Imperatriz/Ma.

Para: A Procuradoria da Câmara Municipal
de Imperatriz/Ma, por seu Ilustríssimos
procurador Geral Drº **Mario Henrique
Ribeiro Sampaio**.

Assunto: Parecer Jurídico sobre
Cancelamento do Processo de Digitalização.
Para realização de processo por dispensa,
por ser célere, eficiente e atender as
demandas desta casa legislativa.

Senhor,

Procurador viemos, por meio deste, solicitar a análise e emissão de um parecer jurídico sobre a possibilidade de cancelamento do processo de digitalização nº 09.

Considerando que restam menos três meses para a conclusão total da digitalização, e tendo em vista que o volume de documentos a ser digitalizado é inferior ao inicialmente previsto, propomos a realização do serviço em parcelas. Essa abordagem visa adequar o processo às necessidades atuais e possibilitar sua execução por meio de dispensa de licitação, conforme previsto na legislação pertinente.

Dessa forma, solicitamos a sua orientação quanto à viabilidade de cancelar o processo em questão e realizar a digitalização de forma parcelada, com a dispensa de licitação, dado o caráter reduzido e específico do serviço.

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardamos seu parecer para proceder com as medidas necessárias.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Oliveira Torquato
PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO

Chefe do Departamento Administrativo e
Atividades Complementares
Portaria 03/22